LEI MUNICIPAL Nº 967 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra a SRª. MANOELA RODRIGUES DA ROSA.

EILDO IPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse a SRª. MANOELA RODRIGUES DA ROSA de uma área de terra medindo 231,00 m2 situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Irmãos Bregolin
- AO LESTE: Sergio Marques
- AO OESTE: José Airton Rodrigues da Rosa

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência da SRª. MANOELA RODRIGUES DA ROSA

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

EILDO IPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE